DECRETO Nº 2.172 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Altera o Decreto nº 2.171, de 28 de dezembro de 2022, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por estiagem e dá outras providências."

A LOIARA RAMOS DOS SANTOS, VICE PREFEITA DE ROLADOR, LOCALIZADO NO RIO GRANDE DO SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de adequação no ato administrativo já emitido e que trata da situação de emergência no Município:

DECRETA:

Art. 1º. O preâmbulo, do Decreto nº 2.171 de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *O JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES, PREFEITO DE ROLADOR, LOCALIZADO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;*

Art. 2º. O inciso I, dos considerandos, do Decreto nº 2.171 de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *(...)*
>
> *I- que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o deficit hídrico, e consequentemente comprometerá as safras das culturas de milho, soja, alfafa e olericultura. Além dos prejuízos com bovinos de corte e bovinocultura leiteira;*
>
> *(...)*

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 02 de janeiro de 2023.

LOIARA RAMOS DOS SANTOS
Vice Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo